



**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA -
CEMEAR E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 01.072.511.21.20

Pelo presente instrumento **Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR**, por intermédio da presidência da Instituição com sede na rua Esmeralda nº 776, Bairro Prado, Belo Horizonte-Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 07.953.849/0001-29, ora designado **DOADOR**, neste ato representado na forma do seu Estatuto por **Álvaro Ricardo Malta Junior**, presidente da Instituição, brasileiro, portador do CPF nº 869.981.706/10 e de outro lado, a entidade beneficiada, **Município de Belo Horizonte**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 2336 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, médica, portadora do CPF/MF nº 709.872.546-34 e de acordo com os autos do Processo nº 25000.023873/2018-59, com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013 e Portaria de Consolidação de 28/09/2017, vêm entre si celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pela **DONATÁRIA**, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A **DONATÁRIA** compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. 38, do Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **DONATÁRIA**, em observância à Cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:



- a) manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
- b) adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste Termo;
- c) efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do equipamento doado;
- d) É de responsabilidade da **DONATÁRIA**, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta dos equipamentos doados, bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.

Parágrafo único: O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados pela Donatária.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

A **DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente **DOAÇÃO**, poderá ser promovida à revogação deste Termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

Pelo Doador

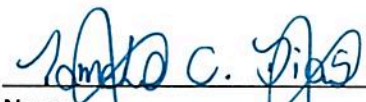

Nome: Alvaro Ricardo Malta Júnior
Cargo : Presidente


Pelo Donatário


Nome: Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Cargo : Secretária Municipal de Saúde

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

Testemunhas


Nome: Renato C. Dias
CPF: 098.183.016-17


Nome: Wagner G. de Jesus
CPF: 72915170606



ANEXO I AO TERMO DE DOAÇÃO

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)
Projeto: CEMEAR cuidados: Diagnóstico precoce da deficiência auditiva no Centro Mineiro de Reabilitação auditiva/CEMEAR
Nº do Processo Ministério da Saúde: (NUP) 25000.023873/2018-59

Dados do Doador:

Entidade: Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR			
Nome do Representante: Álvaro Ricardo Malta Júnior			
Cargo: Presidente - Representante Legal			
RG:		CPF:869.981.706-10	
Endereço: Rua Esmeralda, 766 - Prado			
CEP: 30.410-080	Cidade/UF: Belo Horizonte/ MG	Telefone- 3372-6631	Fax:

Dados do Donatário:

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde			
Nome do Representante: Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos			
Cargo: Secretária de Saúde			
RG:		CPF: 709.872.546-34	
Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2.336, Bairro Funcionários			
CEP: 30130-007	Cidade/UF: Belo Horizonte/ MG	Telefone:3277-7822	Fax:



ANEXO II - PLANILHA DOS MATERIAIS

Descrição do Item	Localização	Nº Patrimônio	Valor	Tipo	Número	Data
Audiometria de Referência visual e Sistema para Audiometria em campo livre e gancho funcional	Sala de exames 2	3005	R\$ 4.720,00	N.F.	000.021.307	05/08/2019
Ar Condicionado	Sala de exames 1	3001	R\$1.574,47	N.F.	2596580	27/09/2019
Ar Condicionado	Sala de exames 3	3001/1	R\$1.574,47	N.F.	259658	27/09/2019
Ar Condicionado	Sala de exames 6	3001/2	R\$1.574,47	N.F.	259658	27/09/2019
Armário com 2 portas	Sala de exames 1	3003	R\$ 465,00	N.F.	2686	11/10/2019
Imitanciometro	Sala de exames1	3006	R\$26.743,00	N.F.	43767	15/10/2019
Total			R\$36.651,41			